



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo	
Conteúdo do Documento	Decreto
Nº	8.754/2015
Ins. public. municipal desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)	
Marechal Floriano - ES	26/06/15
Assinatura do Administrador: Administrador	

DECRETO Nº 8.754/2015

CONCEDE RETORNO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 2.844 de 26 de Junho de 2015;

- **CONSIDERANDO** o Convênio nº 005/2013 de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Marechal Floriano e o Município de Colatina, objetivando instrumentalizar entre si a cessão de servidor.

DECRETA:

Art. 1º - Concede retorno de Cessão de Servidor Público Municipal **SR GILMAR FRAGA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de ETA, matrícula 1342, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 26 de Junho de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal